

## LEI N.º 6.715, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 305.803,40, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
01-DEPARTAMENTO TECNICO OPERACIONAL  
1137-Contrato de Repasse nº 770870/12-ME – Ginásio Caetano Tedesco  
44.90-Aplicação Diretas.....R\$ 305.803,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro, do Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 243.750,00, e a contra partida do Município no valor de 62.053,40, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO  
9001-Reserva de Contingência  
99.99-Reserva de Contingência-(84).....R\$ 62.053,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração